SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais | **Decretos**

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03147/2019, de 26 de Junho de 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 100.449,85 (cem mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para suplementar dotações orçamentarias, sendo valor de R$ 11.720,32 com recursos próprios do município e o valor de R$ 88.729,53 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) com recursos federais.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.04 - 15.452.0025-1.023 - Ficha: 000427		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	11.720,32
TOTAL DO RECURSO.....	R$	11.720,32
02.06.04 - 27.452.0025-2.083 - Ficha: 000485		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	88.729,53
TOTAL DO RECURSO.....	R$	88.729,53
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**100.449,85**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido na Lei autorizadora n.º 2318 de 26 de Junho de 2019.

02.01.01 - 04.122.0011-1.023 - Ficha: 000002		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	11.720,32
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**11.720,32**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 26 de Junho de 2019.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03148/2019, de 26 de Junho de 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 625.585,73 (seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) para suplementar dotações orçamentarias, sendo o valor de R$ 600.000,00 com recursos do FEHIDRO e o valor de R$ 25.858,73 com recursos próprios do município.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000466		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	600.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	600.000,00
02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000467		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	25.585,73
TOTAL DO RECURSO.....	R$	25.585,73
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**625.585,73**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto conforme Lei autorizadora n.º 2315 de 03 de junho de 2019.

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2019), nº 02315/2019, de 26 de Junho de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 26 de Junho de 2019.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03149/2019, de 26 de Junho de 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para suplementar dotações orçamentarias, sendo o valor de R$ 18.000,00 pelo Ministério da Saúde e o valor de R$ 9.000,00 com recursos próprios do município.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01 - 10.301.0023-1.021 - Ficha: 000314		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	9.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	9.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-1.021 - Ficha: 000486		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	18.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	18.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**27.000,00**

Art. 3º - Constituem recursos próprios ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.14 - 27.812.0022-1.023 - Ficha: 000307		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**9.000,00**

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2019), nº 02316/2019, de 26 de Junho de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 26 de Junho de 2019.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03150/2019, de 05 de Julho de 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 265.600,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000010		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	8.000,00
02.02.01 - 28.846.0000-0.003 - Ficha: 000028		
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	5.000,00
02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000039		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	7.000,00
02.02.03 - 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000052		
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJR$		5.000,00
02.03.01 - 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000110		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00
02.03.03 - 13.392.0017-2.042 - Ficha: 000143		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	17.500,00
02.04.03 - 12.365.0019-1.021 - Ficha: 000200		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
02.04.03 - 12.365.0019-2.049 - Ficha: 000202		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	41.000,00
02.04.03 - 12.365.0019-2.049 - Ficha: 000204		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00
02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000225		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	77.000,00
02.04.11 - 12.361.0019-1.021 - Ficha: 000272		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.500,00
02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000292		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	7.000,00
02.04.14 - 27.812.0022-2.060 - Ficha: 000313		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	1.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000322		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000484		
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico	R$	50.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000336		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	3.000,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.05.02 - 10.301.0023-2.071 - Ficha: 000359		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000376		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.075 - Ficha: 000387		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000394		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	2.600,00
02.06.03 - 26.782.0027-1.021 - Ficha: 000420		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	265.600,00
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... **	**R$**	**265.600,00**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 - 28.846.0000-0.003 - Ficha: 000029		
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	R$	5.000,00
02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000038		
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	R$	8.000,00
02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000040		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	3.500,00
02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000041		
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJR$		3.500,00
02.02.04 - 04.122.0012-2.025 - Ficha: 000058		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	2.500,00
02.04.01 - 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000186		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	5.000,00
02.04.02 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000189		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	30.000,00
02.04.04 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000209		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$	13.600,00
02.04.04 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000210		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	40.000,00
02.04.05 - 12.361.0019-1.021 - Ficha: 000221		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
02.04.06 - 12.361.0019-2.047 - Ficha: 000243		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	40.000,00
02.04.11 - 12.361.0019-2.059 - Ficha: 000277		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	5.000,00
02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000291		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	7.000,00
02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000297		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	15.000,00
02.04.14 - 27.812.0022-2.060 - Ficha: 000312		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000472		
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$	50.000,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.05.01 - 10.301.0023-2.065 - Ficha: 000344		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.065 - Ficha: 000345		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	5.000,00
02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000409		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	10.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.075 - Ficha: 000390		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	5.000,00
02.06.03 - 26.782.0027-2.081 - Ficha: 000422		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	1.500,00
02.06.04 - 15.452.0025-1.021 - Ficha: 000426		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**265.600,00**

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2019), nº 02299/2018, de 12 de Dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 05 de Julho de 2019.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03151/2019, de 12 de Julho de 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 127.808,61 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e oito reais e sessenta e um centavos) para suplementar dotações orçamentarias, para atender despesas com convênio recuperação/restauração do Palácio do Imperador.

Art.2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias

02.06.01 - 15.452.0025-1.029 - Ficha: 000487		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	127.808,61
TOTAL DO RECURSO.....	R$	127.808,61
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**127.808,61**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por , excesso de arrecadação a verificar no exercício conforme lei autorizadora 2319 de 12 de Julho de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 12 de Julho de 2019.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral